



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

EET Nº 1830 DE 21 DE JULHO DE 1986.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), que terá a seguinte classificação:


4. DIVISÃO DA FAZENDA
4.1. Fiscalização e Lançamentos
03 Administração e Planejamento
08 Administração Financeira
030 Administração de Receitas
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
03080301.37 Aquisição de Micro Computador Cz\$ 60.000,00

ART. 2º - O Presente Crédito Especial, será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações:

4. DIVISÃO DA FAZENDA
4.1. Fiscalização e Lançamentos
3.1.1.1. Pessoa Civil
03080302.16 Manutenção dos serviços do setor
de Fiscalização e Lançamentos..... Cz\$ 10.000,00
4.3 Contabilidade
3.1.1.1 Pessoa Civil
03080322.20 Manutenção dos Serviços de Contabilidade
Total da Anulação Cz\$ 50.000,00
60.000,00
=====

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 de julho de 1986.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal